TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**PORTARIA PRES N. 086**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal e, com base nos artigos 1º e 3º da Lei 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e da Portaria TRE/GO nº 39, de 28 de janeiro de 2013. R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 4º e 17, da Resolução n. 22.582, de 30.8.2007, do padrão 12 (doze) da classe "C", para o padrão 13 (treze) da mesma classe, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas:

| | NOME | CARGO | SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | | DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Classe | Padrão | Classe | Padrão | |
| 1 | Abelardo Ferreira dos Santos | Técnico Judiciário | C | 12 | C | 13 | 20.1.2013 |
| 2 | Cléudio Marques da Silva | Analista Judiciário | C | 12 | C | 13 | 10.1.2013 |
| 3 | Divina Aparecida Ferreira Souza Chaves | Analista Judiciário | C | 12 | C | 13 | 10.1.2013 |
| 4 | Francisco Deusumilde Araújo Moura | Técnico Judiciário | C | 12 | C | 13 | 17.1.2013 |
| 5 | Maria Angélica Cordeiro Batista | Técnico Judiciário | C | 12 | C | 13 | 11.1.2013 |

Goiânia, 19 de fevereiro de 2013.

**GILBERTO MARQUES FILHO**